



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº _____ -

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, para adequação orçamentária de recursos transferidos pela União acerca da Lei Federal nº 14.399/2022, a qual versa sobre a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.263 de 15 de dezembro de 2023, no valor de até R\$ 559.150,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil, cento e cinquenta reais) visando adequação orçamentária de recursos transferidos pela União acerca da Lei Federal nº 14.399/2022, a qual versa sobre a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), consignado nas dotações orçamentárias, a saber:

I - Secretaria Municipal de Cultura

10.01.00 - 13.392.3002.2088 - 3.3.50.41 - Contribuições - Fonte 05 - Código de Aplicação 100.2021.....R\$ 178.950,00
10.01.00 - 13.392.3002.2088 - 3.3.60.45 - Subvenções Econômicas - Fonte 05 - Código de Aplicação 100.2021.....R\$ 57.900,00
10.01.00 - 13.392.3002.2088 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 100.2021R\$ 26.900,00
10.01.00 - 13.392.3002.2088 - 3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física - Fonte 05 - Código de Aplicação 100.2021R\$ 295.400,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º será coberto mediante excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização das Peças Orçamentárias em atendimento ao Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 12 de setembro de 2024.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

“JUSTIFICATIVA”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa, projeto de lei que promove adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual com vistas à abertura de crédito adicional especial para recebimento dos recursos da União oriundos da Lei Complementar Federal nº 14.399 de 8 de julho de 2022, conhecida como Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

A PNAB é baseada na parceria, no âmbito cultural, entre a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e a Sociedade Civil.

Os recursos da PNAB serão executados de forma descentralizada, mediante transferências da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, a cada ano, em parcela única, sob o montante correspondente a R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), a partir de 2024.

As ações executadas por meio da referida Lei serão realizadas em consonância com o Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, conforme disposto no Art. 216-A da Constituição Federal, bem como ante a pactuação entre os entes da Federação e a Sociedade Civil no processo de gestão dos recursos oriundos da Lei em pauta.

Para fins de execução das ações previstas na PNAB, a União descentralizou ao Município de Pirassununga o valor de R\$ 559.150,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil, cento e cinquenta reais), considerados a transferência inicial mais rendimentos de aplicação, montante este que deve ser adicionado à Lei Orçamentária Anual vigente como crédito adicional especial.

Nesse sentido, cumpre informar que o crédito adicional especial será financiado na forma do Art. 43º, Inciso II, §1º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados e, para tanto, submetemos a matéria ao crivo dessa nobre vereança, requerendo para sua tramitação, regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 12 de setembro de 2024.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício nº 205/2024

Pirassununga, 12 de setembro de 2024.

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, projeto de lei que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, para adequação orçamentária de recursos transferidos pela União acerca da Lei Federal nº 14.399/2022, a qual versa sobre a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)**, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador
CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Prot. nº 6.657/2023
143/2024